



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 213/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.521/2016, de 25/04/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$75.186,80 (Setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100121.016	Aquisição de Mobiliário Escolar – PAR II		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	153	75.186,80
TOTAL			75.186,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação conforme especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1.7.2.1.35.99.05	Plano de Ações Articuladas – PAR II	153	75.186,80
TOTAL			75.186,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 401 de 26/04/2016 pg nº 1B